

Rodrigo Jordão Dias

De: sei-selita
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2022 14:13
Para: Priscila - TotalCAD
Cc: sei-selita; Luana Carvalho de Almeida; Mônica Regina Ferreira Antunes; Obras
Assunto: RES: RES: PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022 - PROCESSO SEI N. 0001085-68.2022.4.90.8000 - CONSELHO DE JUSTICA FEDERAL - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Prezada, boa tarde!

Trata-se de **pedido de esclarecimento**, referente ao **PE-CJF 26/2022**, recebido nos termos da cláusula 3.4 do edital e artigo 23 do decreto 10.024/2019.

Consoante prazos e condições presentes nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 do instrumento convocatório do PE-CJF 26/2022, tem-se a resposta ao questionamento:

Preambularmente, é cediço que o Decreto n. 8.538/2015 dispõe, em seu art. 6º, que “os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

Nessa esteira, o próprio decreto excetua o tratamento diferenciado em hipóteses taxativamente listadas em seu art. 10. Dentre estas, destaca-se a que dispensa a aplicabilidade da reserva legal quando “[...] não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório [...]”.

Na argumentação trazida por vossa senhoria, não há qualquer comprovação de que não existam no mercado no mínimo três fornecedores enquadrados nos moldes do Decreto n. 8.538/2015, visto que o esclarecimento solicitado reitera que “[...] a grande maioria das empresas que fornecem os orçamentos, são empresas não enquadradas como ME/EPP”.

Ademais, registra-se que o normativo base para a realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública federal, IN 73/2020, não traz a obrigatoriedade de que propostas de ME/EPP devem compor a estimativa nas licitações exclusivas para tais empresas.

Ante o exposto, informo que a licitação será mantida para a participação exclusiva de ME/EPP, obedecendo o mandamento legal estabelecido na LC 123/2006 e replicado no decreto n. 8.538/2015.

Atenciosamente,



Rodrigo Jordão Dias
Pregoeiro
Seção de Licitações
Subsecretaria de Compras, Contratos, Licitações e Patrimônio
Secretaria de Administração
+55 (61) 3022-7543

De: Priscila - TotalCAD <governo@totalcad.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de novembro de 2022 11:41

Para: Luana Carvalho de Almeida <luana@cjf.jus.br>; Mônica Regina Ferreira Antunes <mantunes@cjf.jus.br>; sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>; Obras <obras@cjf.jus.br>

Assunto: Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022 - PROCESSO SEI N. 0001085-68.2022.4.90.8000 - CONSELHO DE JUSTICA FEDERAL - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA



Prezados,
Boa tarde!

Agradeço o seu retorno e a presteza nas informações.

Aguardaremos as suas considerações para que seja analisado a ampliação desta concorrência permitindo que empresa não enquadradas como ME/EPP venha também a concorrer a este processo licitatório.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,

Priscila Santos

Gerente de Contas Públicas

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97673-2181

governo@totalcad.com.br

totalcad.com.br | blog.totalcad.com.br

Em 09/11/2022 11:27, Luana Carvalho de Almeida escreveu:

Prezada Priscila,

O prazo vence no final do dia de hoje. Assim, é necessário que aguarde.

De: Priscila - TotalCAD <governo@totalcad.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de novembro de 2022 08:35

Para: Mônica Regina Ferreira Antunes <mantunes@cjf.jus.br>; sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>; Obras <obras@cjf.jus.br>

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022 - PROCESSO SEI N. 0001085-68.2022.4.90.8000 - CONSELHO DE JUSTICA FEDERAL - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Prezados,
Bom dia!

Como vai?

Por favor, poderia verificar a possibilidade de resposta do esclarecimento encaminhado em

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico sei-selita@cjf.jus.br.

3.4.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, nos termos do § 1º do Decreto nº 10.024/2010.

Aguardarei o seu mais breve retorno.

Obrigada.

Atenciosamente,

Priscila Santos

Gerente de Contas Públicas

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97673-2181

governo@totalcad.com.br

totalcad.com.br | blog.totalcad.com.br

Em 07/11/2022 16:34, Priscila - TotalCAD escreveu:

Prezados,
Boa tarde!

Como vai?

Agradeço á presteza em nos comunicar sobre o certame.

A Empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, vem respeitosamente solicitar o esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022 - PROCESSO SEI N. 0001085-68.2022.4.90.8000 - CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ESCLARECIMENTO:

O certame esta destinado somente para empresas enquadradas exclusivamente para ME/EPP. A sua exclusiva participação restringe a participação de empresas que atendem plenamente o objeto solicitado e podendo apresentar hipossuficiência econômica do interesse público e que para o referido objeto de contratação, tem-se que a grande maioria das empresas que apresentaram propostas, fornecem tais software não se enquadrando nas condições ME/EPP, como pode-se observar nos orçamentos utilizados para elaboração do preço de referência do certame, onde sua grande maioria das empresas que fornecem os orçamentos, são empresas não enquadradas como ME/EPP.

Sendo assim, inteiramos que o processo pode-se não prosperar, causando desvantagem ao Órgão tendo em vista que ocorrerá a diminuição de disputa entre licitantes e por consequência, aumento no preço do Item / Global.

Por fim, solicitamos que seja recebido o presente esclarecimento tornando o processo em ampla concorrência e por fim, seja feito a republicação e divulgação desta finalidade.

Aguardaremos o seu mais breve retorno e agradecemos á presteza nas informações.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,



Priscila Santos

Gerente de Contas Públicas

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97673-2181

governo@totalcad.com.br

totalcad.com.br | blog.totalcad.com.br

Em 04/11/2022 17:48, Mônica Regina Ferreira Antunes escreveu:

Informo, que o Edital do Pregão 26/2022 do Conselho da Justiça Federal foi disponibilizado no sistema Compras.gov.br, e publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU) no dia 04/11/2022.

Ademais, registro que a **data de abertura do pregão** está programada para o dia **17/11/2022 às 10h**, respeitando, assim, o disposto no artigo 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019, além de compatibilizar com o calendário de feriados e pontos facultativos do CJF estipulado na Portaria CJF 63/2022.

Os documentos do certame (Edital e anexos; Mapa Comparativo de Preços; Aviso de Licitação - DOU) estão disponíveis no Portal CJF, através do link: [2022 — Conselho da Justiça Federal \(cif.jus.br\)](http://2022 — Conselho da Justiça Federal (cif.jus.br))

Cordialmente,



Mônica Regina Ferreira Antunes
Subsecretária de Monitoramento de Obras
Conselho da Justiça Federal
Telefone: 61. 3022.7094

De: Mônica Regina Ferreira Antunes
Enviada em: quinta-feira, 3 de novembro de 2022 15:29
Para: 'Priscila - TotalCAD' <governo@totalcad.com.br>
Assunto: RES: RES: ENSCAPE ANUAL | TotalCAD.

Boa tarde, Priscila.

O processo sobre a aquisição de softwares está em andamento na Secretaria de Administração do CJF e creio que até o fim do mês deva ocorrer o pregão

Att



Mônica Regina Ferreira Antunes
Subsecretária de Monitoramento de Obras
Conselho da Justiça Federal
Telefone: 61. 3022.7094

De: Priscila - TotalCAD <governo@totalcad.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 12:33
Para: Mônica Regina Ferreira Antunes <mantunes@cif.jus.br>
Assunto: Re: RES: ENSCAPE ANUAL | TotalCAD.

Prezada Mônica,
Boa tarde!

Como vai?

Por favor, poderia informar como esta a evolução deste processo de compra e a previsão de conclusão.

Obrigada.

Atenciosamente,



Priscila Santos

Gerente de Contas Públicas

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97673-2181

governo@totalcad.com.br

totalcad.com.br | blog.totalcad.com.br

Em 02/08/2022 12:49, Mônica Regina Ferreira Antunes escreveu:

Prezada Priscila,

Tendo em vista a manifestação de mais uma área de Arquitetura do CJF, solicito nova cotação de preços para a Subscrição de 3 licenças de assento fixo e uma licença de assento flutuante do plugin para Revit Enscape.

Cordialmente,



Mônica Regina Ferreira Antunes

Subsecretária de Monitoramento de Obras

Conselho da Justiça Federal

Telefone: 61. 3022.7094

De: Priscila - TotalCAD <governo@totalcad.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 17:36

Para: Mônica Regina Ferreira Antunes

<mantunes@cjf.jus.br>; Obras <obras@cjf.jus.br>

Assunto: ENSCAPE ANUAL | TotalCAD.

Prezada Mônica,
Boa tarde!

Como vai?

Renderização em tempo real com realidade virtual,

que traz exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem para que você possa se concentrar em criar, projetar e construir com ENSCAPE ANUAL: Flutuante ou Fixa Anual.

Só a TotalCAD consegue fazer o menor preço com total segurança e garantia de uso e instalação. Suporte técnico por 12 meses.

Disponibilizamos a licença de avaliação gratuita por 14 (Quatorze) dias após este período a licença irá expirar.

Segue o link do Enscape, abaixo:

<https://downloads.totalcad.com.br/enscape/enscape.msi>

Segue em anexo as propostas.

Por favor, se possível poderia confirmar o recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,



Priscila Santos

Gerente de Contas Públicas

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97673-2181

governo@totalcad.com.br

totalcad.com.br |

blog.totalcad.com.br

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL - CJF e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL - CJF e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL - CJF e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você

a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.